



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 986



Relatório Consolidado

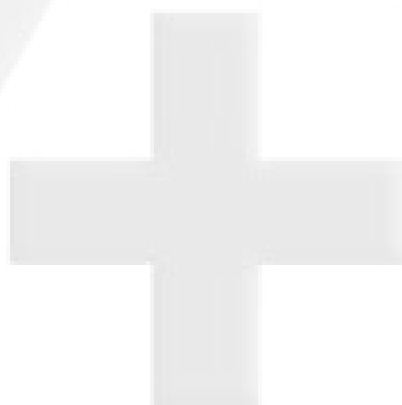
Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUA SANDINO DE AMORIM - FES GO

Município: JARAGUÁ/GO



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	4
VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	5
VII - CONCLUSÃO	5
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	7





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Auditar procedimentos cirúrgicos eletivos e seu fluxo de regulação

Entidade Responsável: HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUA SANDINO DE AMORIM - FES GO

CPF/CNPJ: 00.544.963/0001-56

Município/UF: JARAGUÁ-GO

Abrangência: Janeiro a junho de 2019

Nº Protocolo: 201900010042756

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

PAULO HENRIQUE FERNANDES

Cargo: Diretor Geral

III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Despacho nº 72/2019AUD – 18340, de 07/11/2019 e 24/2021 AUD – 18340, de 25/02/2021, processo SEI 201900010042756, da Gerência de Auditoria, foi realizada auditoria analítica atendendo a solicitação do Gabinete do Secretário do Estado de Saúde com a finalidade de verificar a realização de cirurgias eletivas ausentes no sistema de regulação de vagas e outras irregularidades na prestação de serviço do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA.

Em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, nº 2361949, em 01/03/2021, verificou-se que o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, é classificado como Hospital Geral, com Gestão Estadual, com nível de atenção em média complexidade, com atendimento de demanda espontânea.

À época da solicitação da auditoria, a gerência da Unidade estava sob a responsabilidade da Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH. Atualmente a gerência da unidade está em transição para o Instituto CEM – Centro Hospitalar de Atenção e Urgências Médicas, porém, em consulta ao Portal da Transparência do Estado de Goiás essa informação não foi atualizada.

De acordo com o Plano Diretor de Regionalização – PDR da Secretaria do Estado de Saúde de Goiás – SES, o município de Jaraguá de Goiás situa-se na Macrorregião Centro-Norte e pertence à Região de Saúde São Patrício II.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010 estima uma população em 2020 de 51.338 pessoas.

IV - METODOLOGIA

1. Análise do Processo nº 201900010042756 SEI;
2. Contrato de Gestão nº 116/2017-SES/GO;
3. Consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2361949, em 01/03/2021;
4. Envio do Comunicado de Auditoria nº 06/2021 – AUD 18340, de 11/02/2021 para solicitação de documentação;
5. Consulta às legislações pertinentes;
6. Análise da documentação apresentada solicitada em comunicado de auditoria;
7. Elaboração de relatório de auditoria.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 622584

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: As Cirurgias Eletivas no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, no período de janeiro a junho de 2019, foram realizadas, porém não foram reguladas pela SES/GO.

Evidência: Após análise dos prontuários apresentados, verificou-se realização de cirurgias eletivas de médio e pequeno porte no período de janeiro a junho de 2019. Estas cirurgias não passavam por regulação do estado, o que só passou a ocorrer a partir da criação da Regulação Estadual de Cirurgias Eletivas, por meio da Reforma Administrativa do Governo de Goiás, instituída pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019.

Fonte da Evidência: Prontuários disponibilizados pelo HEJA.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PAULO HENRIQUE FERNANDES	382.298.461-20
WANDER MACHADO SILVA BELO	012.183.376-30

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 622585

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: As cirurgias eletivas realizadas no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, no período de janeiro a junho de 2019, seguiam o fluxograma de atendimento descrito no Fluxograma de Agendamento de Especialidade (SEI 000018526745).

Evidência: O atendimento da demanda para cirurgias eletivas era proveniente de encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá e demanda ambulatorial do próprio HEJA e seguia o fluxograma de Agendamento de Especialidade, utilizado anteriormente à criação do Sistema de Regulação. O paciente externo chegava via SMS e o encaminhamento era agendado na recepção do HEJA. Os pacientes internos tinham suas demandas atendidas via NIR.

Fonte da Evidência: Fluxograma de Agendamento de Especialidade apresentado pela unidade.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PAULO HENRIQUE FERNANDES	382.298.461-20
WANDER MACHADO SILVA BELO	012.183.376-30

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 622586

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: As cirurgias realizadas no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, no período de janeiro a julho de 2019, não estão informadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado.

Evidência: Após realizado comparativo entre a Planilha de Cirurgias Eletivas realizadas, apresentada pelo HEJA, no período de janeiro a julho de 2019 e as informações registradas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, do mesmo período verificou-se a inexistência de informações compatíveis, em desacordo com o subitem 1.2, item I Especificações Técnicas, 1 Deveres do parceiro privado, Anexo Técnico I, Contrato de Gestão nº 116/2017 SES/GO.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório Consolidado



Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 116/2017 SES/GO; Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2), no período de janeiro a julho de 2019; Planilha de Cirurgias Eletivas realizadas e prontuários apresentados pelo Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, no período de janeiro a julho de 2019.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: No período de janeiro a julho de 2019, o processo de apresentação de AIHs e faturamento hospitalar do HEJA não ocorria devido ausência de orientação e formalização documental desta Secretaria. Conforme já informado acima, não podemos afirmar se há documentação nesse período com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar. Os envios das remessas de Autorizações de Internações Hospitalares (SISIAH01) ao Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD02) da SES-GO, só começaram a ocorrer a partir do final do ano de 2019. Atualmente, com os envios à SES, a mesma realiza o carregamento na base do sistema, são emitidas as sínteses e enviadas à Unidade HEJA. Transcrição na íntegra. (Ofício nº.032.2021 - HEJA de 26 de março de 2021)

Análise da Justificativa: Após análise da justificativa apresentada pelo auditado, salienta-se que a alimentação dos Sistemas de informação é de responsabilidade conjunta da unidade que gera essas informações com o órgão que as processa. Assim, deve-se ter acompanhamento sistemático do que foi apresentado e processado junto ao órgão competente, que, por sua vez, deve disponibilizá-las nos sistemas de informação, conforme o celebrado no contrato vigente.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PAULO HENRIQUE FERNANDES	382.298.461-20
WANDER MACHADO SILVA BELO	012.183.376-30

Recomendação: A Unidade de Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde devem garantir à adequada alimentação dos Sistemas de informação DATASUS-MS conforme o subitem 1.2, item I Especificações Técnicas, 1 Deveres do parceiro privado, Anexo Técnico I, Contrato de Gestão nº 116/2017 SES/GO.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
WANDER MACHADO SILVA BELO	012.183.376-30
PAULO HENRIQUE FERNANDES	382.298.461-20

VI - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar ao auditado amplo direito de defesa conforme inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal/88 e disciplinado no âmbito do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, artigo 13, Capítulo II, Anexo VII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 743/2012, Art. 5º), o Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim, foi notificado por meio do Ofício nº 5960/2021 - SES, de 19/03/2021, Processo SEI 201900010042756, recebido dia 22/03/2021 às 15:19, por Silmara Queiroz, para apresentar a justificativa por escrito, sobre a não conformidade registrada neste relatório. O Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim apresentou sua justificativa sobre a não conformidade, por meio do Ofício nº 32/2021 - HEJA, de 26/03/2021. A equipe de auditoria analisou, fez a recomendação necessária e o Relatório foi concluído.

VII - CONCLUSÃO

A auditoria 986 teve a finalidade de verificar a realização de cirurgias eletivas ausentes no sistema de regulação de vagas e outras irregularidades na prestação de serviço, no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA, período de janeiro a junho de 2019.

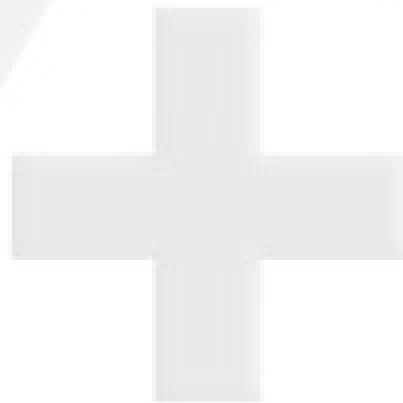
A equipe de auditoria concluiu que as Cirurgias Eletivas foram realizadas, porém não reguladas. A ausência de regulação para cirurgias



eletivas neste período não constituiu uma irregularidade, uma vez que, o Sistema de Regulação de Cirurgias Eletivas, foi criado por meio da Reforma Administrativa do Governo de Goiás pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, após o período auditado.

As cirurgias realizadas no Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, no período de janeiro a julho de 2019, não estão informadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, o que contraria o subitem 1.2, item I Especificações Técnicas, 1 Deveres do parceiro privado, Anexo Técnico I, Contrato de Gestão nº 116/2017 SES/GO.

A alimentação dos Sistemas de Informação é de responsabilidade conjunta da unidade que gera as informações e do órgão que as processa. É necessário que haja o acompanhamento sistemático do que foi apresentado e processado junto ao órgão competente, com o registro adequado das informações geradas.





VIII - FOLHA DE ASSINATURA

Ekissania Rosa de Almeida
CPF:817.935.961-15

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Ekissania Rosa de Almeida	817.935.961-15
Viviane Ribeiro	767.622.381-49
Marcia Helena Caetano Queiroz	532.375.281-53
Monica Samara Goncalves	974.518.941-34
Duilete Maria de Jesus	471.242.881-34

